

Câmara Municipal de Rio Bananal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.G.C. (MF) 01.975.292/0001 -40

R. João Cipriano, 461 - Ed. Virgílio Grassi - 1º Andar - TELEFAX: 265-1214 - Rio Bananal - ES.

RESOLUÇÃO Nº0066/2001

DE 13 DE MARÇO DE 2001.



"FIXA CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2001".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, desta Sessão Legislativa de 2001, consoante Parágrafo único do Art. 110 da Resolução nº0059/97 de 19/09/97, ficam fixadas conforme calendário anexo, que passa a integrar esta Resolução.

Parágrafo único - As Sessões a que se refere o "caput" deste artigo, serão realizadas pela Câmara Municipal independente de convocação, iniciando-se às 19:00 horas.

Art. 2º - A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida enquanto não forem aprovados os projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março ano de dois mil e um.


ADEMIR ALVES LAURETE
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA


JOSÉ VALTER RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Câmara Municipal de Rio Bananal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.G.C. (MF) 01.975.292/0001-40

R. João Cipriano, 461 - Ed. Virgílio Grassi - 1º Andar - TELEFAX: 265-1214 - Rio Bananal - ES.

RESOLUÇÃO Nº0066/2001

DE 13 DE MARÇO DE 2001.

ANEXO AO QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

CALENDÁRIO DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2001.

MÊS	DIAS
FEVEREIRO	19
MARÇO	01 - 05 - 12 - 19 e 26
ABRIL	02 - 09 - 16 - 23 e 30
MAIO	07 - 14 - 21 e 28
JUNHO	04 - 11 - 18 e 25
JULHO	RECESSO
AGOSTO	06 - 13 - 20 e 27
SETEMBRO	03 - 10 - 17 e 24
OUTUBRO	01 - 08 - 15 - 22 e 29
NOVEMBRO	05 - 12 - 19 e 26
DEZEMBRO	03 e 10


ADEMIR ALVES LAURETE
PRESIDENTE

